



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541  
Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>

**Processo:** CF-06820/2019

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção predial

**Interessado:** H2F Construções e Serviços - Eireli

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019

**Unidade Gestora:** GIE

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME PROCESSO Nº 06820/2019.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, e de outro lado, a empresa **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.897.299/0001-57, estabelecida no SHN Quadra 05, Bloco I, sobreloja parte A, Asa Norte, 70705-912, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Isabel Marquez Teodoro**, portadora da Carteira de Identidade nº 11.979.431 SSP/MG e CPF (MF) nº 060.877.996-21, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social, tem entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº 001/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes dos Processos nº 3504/2019 e 06820/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), das Instruções Normativas da SLTI/MPOG, e às condições que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2019, que trata da prestação de serviços de gestão, manutenção predial preventiva e corretiva nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, tem por objeto:

1.1.1. a **prorrogação**, pelo período de 12 (doze) meses, do prazo de vigência e de execução do contrato, conforme previsto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1963; e

1.1.2. a **repactuação** dos valores do contrato decorrentes da celebração de:

a) Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 celebrada pelo **Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF** e o **Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF - SINDUSCON/DF** (0485549), registro no MTE: DF 000352/2021, em 17/06/2021; e

b) Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 celebrada entre o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Brasília - STICOMBE-DF** e o **Sindicato da Indústria da Construção Civil no Distrito Federal - SINDUSCON-DF** (0461041), registro no MTE: DF 000276/2021, em 14/05/2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 125/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de **14 de dezembro de 2021**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na Cláusula 5ª e na Cláusula 18ª do Contrato nº 125/2019, conforme previsto na Instrução Normativa nº 5, de 2017, e na Lei nº 8.666, de 1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 38.961,27 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 40.588,08 (quarenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, com os efeitos financeiros a contar a partir de 1º de maio de 2021.

4.2. O valor global estimado, para o período de 12 (doze) meses, foi alterado de R\$ 1.721.742,73 (um milhão, setecentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) para **R\$ 1.741.264,45 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, ratificado pela Controladoria (0501542; 0502137) e pelo Parecer Sucon nº 177/2021 (0512523), conforme tabela abaixo:

RESUMO DOS CUSTOS		
ITEM	VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (Mão de obra fixa) Valor fixo mensal	R\$ 40.588,08	R\$ 487.056,96
MANUTENÇÃO CORRETIVA (Peças/materiais reposição e Serviços Eventuais) Pagos mensalmente por demanda		R\$ 1.254.207,49
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.741.264,45</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e Instalações.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 25/11/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Marquez Teodoro, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/12/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0530880** e o código CRC **DF74A190**.